



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPU

CNPJ N° 01.613.194-0001-63
anapu.pa.gov.br / prefeitura.municipal.anapu@gmail.com

DECRETO MUNICIPAL N° 076/2020 GAB - PMA,

Dispõe sobre a nomeação do sr. DAVI PEDRO DE MELO para ocupar o cargo efetivo de AGENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO, lotado na Secretaria Municipal de Administração.

O Exmo. Sr. Aelton Fonseca Silva, Prefeito Municipal de Anapu, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1°. Fica nomeado o Sr. **DAVI PEDRO DE MELO**, portador do RG nº 2314405 PC/PA, e inscrito no CPF sob o nº 379.962.742-15, aprovado no Concurso Público Municipal 01/2019, para ocupar e exercer as atribuições do cargo efetivo de **AGENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO** com lotação exclusiva no DEMUTRAN – Departamento Municipal de Trânsito, vinculado à Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2°. O servidor cumprirá o ESTÁGIO PROBATÓRIO de 03 (três) anos, com avaliação periódica do desempenho de suas aptidões no exercício do cargo, através de uma comissão especial, podendo ser demitido durante o período ou no final do estágio, com fulcro no artigo 41 e seguintes da Constituição Federal e Legislação Pertinente.

Art. 3°. O nomeado cumprirá jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais recebendo mensalmente o valor de R\$ 1.474,20 (mil e quatrocentos e setenta e quatro reais e vinte centavos) acrescidas de eventuais gratificações caso haja necessidade pelos trabalhos prestados fora do horário normal.

Art. 4°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5°. Ficam revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anapu, Estado do Pará, em 04 de setembro de 2020.


Aelton Fonseca Silva
Prefeito Municipal



TERMO DE POSSE

Aos 04 (quatro) dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte, **DAVI PEDRO DE MELO**, tomou posse do cargo de **AGENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO**, em virtude de sua aprovação no Concurso Público Municipal 01/2019, lotado no DEMUTRAN – Departamento Municipal de Trânsito, vinculado à Secretaria Municipal de Administração, passando a exercer as atribuições inerentes ao mencionado cargo, gozando os direitos legais e estando submetido às obrigações previstas no Estatuto do Servidor Público Municipal.

Em atendimento às disposições legais contidas no Art. 13, § 5º do RJU Municipal, o servidor discrimina em anexo, os bens e valores que constituem o seu patrimônio.

Anapu/PA, 04 de setembro de 2020.


Aelton Fonseca Silva
Prefeito Municipal



Davi Pedro de Melo
Empossado